



CROSARA

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARUANÃ - GO.

Referências

Autos : 5076572-06.2024.8.09.0175
Espécie : Recuperação Judicial
Requerentes : Elisa Agro Sustentável Ltda. e outros

CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante, **DYOGO CROSARA**, nomeado Administrador Judicial no presente processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO ELISA AGRO**, formado pelas empresas 01) **ELISA AGRO SUSTENTÁVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.457.829/0001-20; 02) **MTR AGRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.208.132/0001-04; 03) **FABRICIO MITRE PRODUTOR RURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.384.336/0001-73; e 04) **MARIA ELISA MARCONDES MITRE PRODUTORA RURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.384.365/0001-35, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato publicado no DJe de **15.07.2025** (evento nº **616**), expor e, ao final, requerer o que segue:

PÁGINA 1 DE 2

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 664.800.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ARUANÃ - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:40:30





CROSARA

ADVOGADOS

Do exame dos autos, constata-se que este d. juízo, no **evento nº 616**, proferiu despacho dando ciência do Ofício Comunicatório juntado no **evento nº 614**, o qual informa a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, tendo sido expedida intimação à esta Administração Judicial a respeito do referido ato.

Dessa forma, em atenção ao despacho proferido no **evento nº 616**, esta Administração Judicial informa, para fins de regular registro e controle, que, diante da determinação da instância revisora, permanecem suspensos os efeitos dos Planos de Recuperação Judicial homologados, inclusive no que se refere ao início de seus prazos, obrigações e condições de cumprimento, ficando igualmente sobrestados quaisquer atos decorrentes da referida homologação.

Ademais, esta Administração Judicial comunica que seguirá acompanhando o trâmite do Agravo de Instrumento e manterá este d. juízo devidamente informado acerca de qualquer nova deliberação que interfira na condução do presente processo recuperacional.

Por fim, este Auxiliar Judicial se coloca à inteira disposição deste d. juízo para outros esclarecimentos.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Crosara Advogados Associados

Dyogo Crosara

OAB-GO 23.523

Administrador Judicial

PÁGINA 2 DE 2

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br